



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 972/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.451,68 (Trezentos mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
2.501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	R\$	73.703,29
2.504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03504	R\$	30.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
1.601	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03501	R\$	105.647,42
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE			
2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	R\$	22.319,97
2.708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	R\$	6.600,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	R\$	10.000,00
08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3934	R\$	32.181,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	300.451,68

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 300.451,68 (Trezentos mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro de 2016.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal